

Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(2017/C 421/12)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime de controlo da União a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas ⁽¹⁾, foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	10 de outubro de 2017
Duração	10 de outubro de 2017 — 31 de dezembro de 2017
Estado-Membro	Bélgica
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	HKE/8ABDE. (e condição especial HKE/*57-14)
Espécie	Pescada (<i>Merluccius merluccius</i>)
Zona	VIIIa, VIIIb, VIIIc, VIIIe (e condição especial em VI, VII; águas da União e águas internacionais da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV)
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	24/TQ127

⁽¹⁾ JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.

Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(2017/C 421/13)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime de controlo da União a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas ⁽¹⁾, foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	10 de outubro de 2017
Duração	10 de outubro de 2017 — 31 de dezembro de 2017
Estado-Membro	Bélgica
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	SRX/89-C (incluindo condição especial RJC/89-C., RJH/89-C., RJN/89-C., RJU/8-C. e RJU/9-C.)
Espécie	Raias (<i>Rajiformes</i>)
Zona	Águas da União das subzonas VIII, IX
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	25/TQ127

⁽¹⁾ JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.